



# Laranjeiras do Sul

---

## PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 035/2017

S - 087

E - 128

E - 129

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 12 DE ABRIL DE 2017

DATA DE ABERTURA: 08 de MAIO de 2017

HORÁRIO: 08H30



Laranjeiras do Sul

# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/04/2017

Equipário

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRAO/ ORIG/APU DES/ DET )

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Página: 1

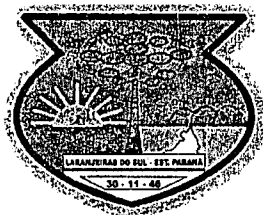
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0003.2028 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
02445 E 00500 050009102/0620 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
02595 E 00500 050009102/0620 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2017  
Fonte de recurso entre: 00500 e 00500

OCU

500



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORÁNDO INTERNO Nº 043/2017

De: Valdemir Scarpari  
Secretária Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Março de 2017.

### Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a aquisição de equipamentos antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde e Pólo da Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

A aquisição dos equipamentos se justificam devido a necessidade de se desenvolver e qualificar as ações e serviços prestados no campo da Vigilância Alimentar e Nutricional voltadas à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos à saúde dos munícipes, considerando a Portaria n.2.975/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011 que apóia financeiramente os municípios para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional e a Portaria n. 1.056, de 24 de maio de 2016, que habilita os municípios que receberam esses recursos.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Thaise de Almeida Granzotto, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares CNPJ 00.141.527/0001-36, MMW Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 09.254.808/0001-70, Avanutri Equipamentos de Avaliação Eireli ME CNPJ 11.162.493/0001-82 e Loja Nutri Vida pelo site <http://www.lojanutrivida.com>.

#### DESCRIÇÃO DO ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

Os equipamentos a serem adquiridos pelo presente processo licitatório, devem seguir as seguintes descrições:

- Antropômetro horizontal: equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 100cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.
- Antropômetro vertical tipo trena: equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetor da trena com indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede.
- Antropômetro vertical portátil: equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixe com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; base de sustentação para apoio ao pés.
- Balança plataforma portátil digital: fabricada em material resistente e de fácil higienização, não podendo ser de vidro; display digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; graduação de pesagem de, no máximo, 100g; com desligamento automático; alimentação por pilha ou bateria (incluso); pés revestidos em material antiderrapante; indicador de sobrecarga; não deve incluir bioimpedanciometria; produto



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO.

- Fita antropométrica: fabricada em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita com dispositivo de retração automático e caixa protetora confeccionada em material resistente

## DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

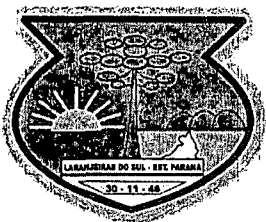
Descritivo do item	Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares	MMW Produtos Hospitalares	Avanutri Equipamentos de Avaliação Eireli	Loja Nutri Vida (internet)	MÉDIA
<b>Antropômetro horizontal</b> Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 100cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.	R\$ 175,00	R\$ 285,00	R\$ 80,00	-	180,00
<b>Antropômetro vertical tipo trena</b> Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetor da trena com indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede.	R\$ 135,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	-	171,67
<b>Antropômetro vertical portátil</b> Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixe com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; base de sustentação para apoio ao pés.	R\$ 180,00	R\$ 275,00	R\$ 280,00	-	245,00
<b>Balança plataforma portátil</b> Balança digital fabricada em material resistente e de fácil higienização, não podendo ser de vidro; display digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; graduação de pesagem de, no máximo, 100g; com desligamento automático; alimentação por pilha ou bateria (incluso); pés revestidos em material antiderrapante; indicador de sobrecarga; não deve incluir bioimpedanciometria; produto deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO.	R\$ 165,00	R\$ 160,00	Não cotado	R\$ 265,00	196,67
<b>Fita antropométrica</b> Fita antropométrica fabricada em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita com dispositivo de retração automático e caixa protetora confeccionada em material resistente	R\$ 22,50	R\$ 16,00	R\$ 25,00	-	21,17

## DA GARANTIA

Solicitamos garantia, mínima, de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Descritivo do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	<b>Antropômetro horizontal</b> Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 100cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.	10	180,00	1.800,00
2	<b>Antropômetro vertical tipo trena</b> Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetor da trena com	10	171,67	1.716,70



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede.			
3	<b>Antropômetro vertical portátil</b> Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixe com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; base de sustentação para apoio ao pés.	10	245,00	2.450,00
4	<b>Balança plataforma portátil</b> Balança digital fabricada em material resistente e de fácil higienização, não podendo ser de vidro; display digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; graduação de pesagem de, no máximo, 100g; com desligamento automático; alimentação por pilha ou bateria (incluso); pés revestidos em material antiderrapante; indicador de sobrecarga; não deve incluir bioimpedanciometria; produto deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO.	15	196,67	2.950,05
5	<b>Fita antropométrica</b> Fita antropométrica fabricada em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita com dispositivo de retração automático e caixa protetora confeccionada em material resistente	20	21,17	423,40
<b>TOTAL</b>				<b>9.340,15</b>

## NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## LOCAL DE ENTREGA:

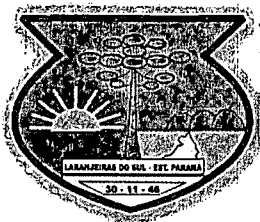
O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Laranjeiras do Sul-Pr, CEP 85.301-030.

É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte da mercadoria até o endereço acima citado.

## DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 9.329,40 (nove mil, trezentos e quarenta reais e quinze centavos).

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



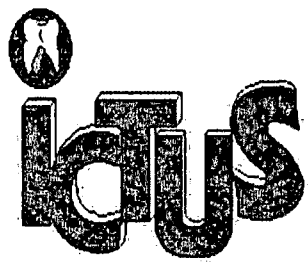
O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja concordância de ambas as partes.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Thaise de Almeida Granzotto, pelo telefone 42 3635 1030 ramal 208.

Cordialmente,

**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde



Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares  
 CNPJ 00.141.527/0001-36 INSCR. EST. 40108511-44  
 Rua Pres. Getúlio Vargas, 1955 - CEP: 85010-280  
 Fone (42) 3622-1080 Fax (42) 3622-1358  
 E-mail: ictus.@ictusvirtual.com.br

Guarapuava, 20 de março de 2017.

À  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 Orçamento  
 Estamos apresentando proposta para os itens abaixo e convidando-os a fecharem o orçamento conosco.

Descritivo do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Antropômetro horizontal Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido; resistente à umidade e de fácil higienização; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 100cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
Antropômetro vertical tipo trena Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetor da trena com indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede.	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixe com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; base de sustentação para apoio ao pés.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

*Valdemir D Scarpari*  
 Valdemir D Scarpari  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Laranjeiras do Sul Pr

00 141 527/0001-36  
 ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALARES LTDA  
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 1955  
 CEP 85010-280

*Valdemir D Scarpari*  
 Valdemir D Scarpari  
 Secretário Municipal de Saúde  
 SEMUSA Laranjeiras do Sul



Balança plataforma portátil Balança digital fabricada em material resistente e de fácil higienização, não podendo ser de vidro; display digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; graduação de pesagem de, no máximo, 100g; com desligamento automático; alimentação por pilha ou bateria (incluso); pés revestidos em material antiderrapante; indicador de sobrecarga; não deve incluir bioimpedanciometria; produto deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO.	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
Fita antropométrica Fita antropométrica fabricada em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita com dispositivo de retração automático e caixa protetora confeccionada em material resistente	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9.270,00</b>

Validade da proposta 20 dias:

No aguardo de sua visita colocamo-nos a disposição

Att,

Daiane


*Daiane Brito*  
[00 141 527/0001-36]

IC TUS COMERCIO DE PRODUTOS  
QUANTO-HOSPITALARES LTDA

RUA PRES. GETÚLIO VARGAS, 1946  
CENTRO

[CEP 85010-200 LARANJEIRAS DO SUL, PR]

  
Valdemir D. Scarpari  
Secretário Municipal de  
Saúde  
Laranjeiras do Sul Pr

  
VALDEMIR D. SCARPARI  
Secretário Municipal de  
Saúde  
SEMUSA Laranjeiras do Sul






**MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTD** 09.254.808/0001-70  
 Rua Frei Caneca, 2350 - Centro 85.012-000 - Guarapuava - PR CNPJ 09.254.808/0001-70  
 mmwfinanceiro@gmail.com Fone/Fax: 3035-2029 00870001-70

Ao  
 Município de Laranjeiras do Sul

MMW PRODUTOS HOSPITALARES  
 RUA FREI CANECA 2350 - SALA 02  
 CENTRO  
 CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

Orçamento

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<b>Antropômetro horizontal</b> Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 100cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.	12	R\$285,00	R\$3.420,00
<b>Antropômetro vertical tipo trena</b> Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetor da trena com indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede.	12	R\$250,00	R\$3.000,00
 <b>Antropômetro vertical portátil</b> Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixe com precisão e	10	R\$275,00	R\$2.750,00

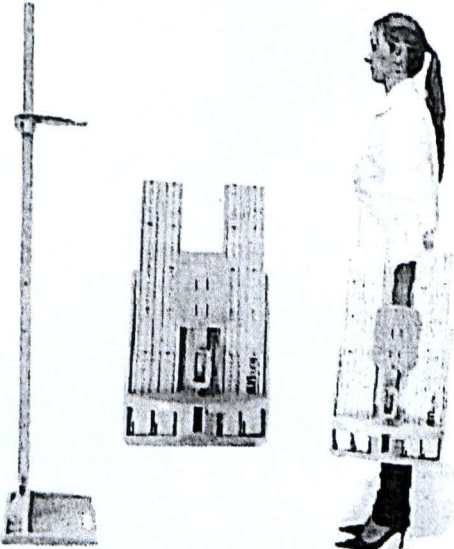
*mm*

*Thair de Almeida*  
 THAIR DE ALMEIDA  
 Nutricionista CRN 84248  
 Laranjeiras do Sul



**MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Rua Frei Caneca, 2350 - Centro 85.012-000 - Guarapuava - PR CNPJ. 09.254.808/0001-70 I.E. 90.425.805-94 I.M. 2922570  
mmwfinanceiro@gmail.com Fone/Fax: 3035-2029

<p>mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; base de sustentação para apoio ao pés.</p> 			
<p><b>Balança plataforma portátil</b> Balança digital fabricada em material resistente e de fácil higienização, não podendo ser de vidro; display digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; graduação de pesagem de, no máximo, 100g; com desligamento automático; alimentação por pilha ou bateria (incluso); pés revestidos em material antiderrapante; indicador de sobrecarga; não deve incluir bioimpedanciometria; produto deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO.</p>	20	R\$160,00	R\$3.200,00
<p><b>Fita antropométrica</b> Fita antropométrica fabricada em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita com dispositivo de retração automático e caixa protetora confeccionada em material resistente</p>	20	R\$16,00	R\$320,00

Guarapuava 27 de Março 2017

09 254 808/0001-70

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA, 2350 - SALA 02  
CENTRO

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

Validade da proposta 15 dias

*Flávia de Almeida*  
Flávia DE ALMEIDA  
Funcionista (BRN 8 4248)  
RUA Laranjeiras do Sul



## PROPOSTA DE VENDA – AVANUTRI

### **Dados da empresa fornecedora:**

Avanutri Equipamentos de Avaliação Eireli ME  
CNPJ – 11.162.493/0001-82  
Insc. Estadual - 87102394

Rua São José, Nº 1304  
Triângulo – Três Rios/RJ  
CEP 25.820-160  
Tel. (24) 2252-2468

Segue abaixo a tabela de valores:

PRODUTO	MODELO	QTDE	Preço	Por
Infantômetro Horizontal Portátil (Antropômetro Horizontal)	AVANUTRI	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
Estadiômetro Fixo de Parede (Antropômetro vertical tipo trena)	AVANUTRI	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
Estadiômetro Vertical Portátil (Antropômetro vertical portátil)	AVANUTRI	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
Trena Antropométrica com marcação para Risco (Fita antropométrica)	AVANUTRI	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
<b>Total de Produtos:</b>				R\$ 5.820,00

### **Validade:**

Proposta válida por 90 dias

### **Garantia e Suporte:**

03 anos com troca imediata contra defeitos de fabricação.

### **Forma de pagamento:**

À vista em depósito ou boleto bancário.

### **Prazo de Envio:**

24h úteis após a confirmação de pagamento.

### **Frete:**

Por conta do Cliente.

Avanutri Informática Ltda - CNPJ 07.775.666.0001-60 Insc. Estadual 780.532-67  
Rua São José, Nº 1304 - Triângulo - Três Rios/RJ - CEP 25820-160  
Tel.: 24 2252-2468 website: www.avanutri.com.br - E-mail e MSN: vendas@avanutri.com.br

*Maíse de Almeida*  
MAÍSE DE ALMEIDA  
Nutricionista CRN 8 4248  
SEMUSA Laranjeiras do Sul



### *Especificação*

## Estadiômetro Portátil AVANUTRI

Medidor de estatura que foi desenvolvido para ser transportado.

É preciso, durável, leve e totalmente portátil, e permite realizar medições de altura em qualquer local.

O Estadiômetro Portátil Avanutri desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve.

Único no Brasil com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI.

Base e Peças em ABS leve e altamente resistível  
Aferição: 20cm a 210 cm  
Graduação: 0,1 cm  
Peso aproximado - 2,6 kg  
Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm  
Cores disponíveis:  
Cor base: Bege e Medidor de Altura: Cinza  
Cor base: Grafite e Medidor de Altura: Cinza  
Cor base: Preto e Medidor de Altura: Cinza  
Cor base: Bege e Medidor de Altura: bege

Cor da Régua: Branca

## Infantômetro Portátil Horizontal AVANUTRI - Azul

Aparelho para medir altura de crianças com até 146cm.  
Único no país com certificado do IMI - INMETRO  
fabricado no Brasil, em ABS, leve, transportável, higienizável e o maior da categoria.

Aparelho para medir altura de crianças  
Cor do medidor: Azul  
Cor da Régua: Areia  
Contém:  
03 Réguas  
01 medidor fixo  
01 medidor móvel

Garantia: 03 ANOS

*Avanutri Informática Ltda - CNPJ 07.775.666.0001-60 Insc. Estadual 780.532-67  
Rua São José, Nº 1304 - Triângulo - Três Rios/RJ - CEP 25820-160  
Tel.: 24 2252-2468 website: [www.avanutri.com.br](http://www.avanutri.com.br) - E-mail e MSN: [vendas@avanutri.com.br](mailto:vendas@avanutri.com.br)*

*Thaís de Almeida*  
Nutricionista CRN 8 4248  
SEMUSA Laranjeiras do Sul



## Estadiômetro de Parede AVANUTRI - Premium

Estadiômetro FIXO.

Compacto, afere a estatura de maneira prática e confiável.

- \* Faixa de medição: até 200Cm
- \* 100% preciso
- \* Fixo na parede
- \* Acompanha parafusos e buchas
- \* Clip de Fixação
- \* 01 Gabarito de perfuração
- \* Tamanho maior que o convencional: 22Cm x 27Cm
- \* Plástico resistente
- \* Manual de instalação em Português (BR)
- \* Garantia 01 ano
- \* Troca Imediata - contra defeito de fabricação
- \* Embalagem resistente

## Trena Antropométrica base em Alumínio - Com Risco Cardíaco e IMC

- Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável
- 150 cm de comprimento
- Disco com cálculo de IMC e referência de normalidade
- Medida visual de risco para DCV através de circunferência abdominal
- Informação visual de lado masculino e lado feminino da fita
- Retração automática
- Trava de fixação da fita
- Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação
- Peso: 90Gr com caixa
- Tamanho: Circunferência de aproximadamente 7,5 Cm
- Cor: Base - prata e verde
- Fita - Branca com demarcação de risco nas cores verde, laranja e vermelho.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2017

**Rafaela Maudslay**  
Gerente de Vendas – AVANUTRI

Avanutri Informática Ltda - CNPJ 07.775.666.0001-60 Insc. Estadual 780.532-67  
Rua São José, Nº 1304 - Triângulo - Três Rios/RJ - CEP 25820-160  
Tel.: 24 2252-2468 website: [www.avanutri.com.br](http://www.avanutri.com.br) - E-mail e MSN: [vendas@avanutri.com.br](mailto:vendas@avanutri.com.br)

TRAISE DE ALMEIDA  
Márcia Maria CAN 8 4248  
SEMUSA Laranjeiras do Sul

Principal / EQUIPAMENTOS / Balança / Balança Wiso W920 - com Função Tara (mãe e bebê)

## Comparar Produtos

Você não tem itens para comparar.



WhatsApp: (16) 99639-8551  
 Telegram: (16) 99639-8551  
 Fone: (16) 3332-6375  
 E-mail: contato@lojanutrivida.com



## Mais Visualizações



## Balança Wiso W920 - com Função Tara (mãe e bebê)

[Enviar para um amigo](#)
[Seja o primeiro a comentar este produto](#)
[Inscreva-se para ser notificado quando este produto voltar para o estoque](#)

Disponibilidade: Esgotado

R\$265,00

## Parcela no Cartão com PagSeguro

2x R\$138,47 *	3x R\$93,67 *
4x R\$71,28 *	5x R\$57,85 *
6x R\$48,90 *	7x R\$42,52 *
8x R\$37,74 *	9x R\$34,02 *
10x R\$31,05 *	11x R\$28,62 *
12x R\$26,61 *	

Em todos os cartões de Crédito

Bandeiras de Cartões de Crédito

\* Taxa de 2,99% ao mês (parcela mínima de R\$5,00)

[Adicionar à Lista de Desejos](#)
[Adicionar para Comparação](#)

## Descrição Rápida

Balança Digital Wiso W920, plataforma em plástico resistente e antiderrapante, capacidade para 200kg e função tara.

## Detalhes

A mais nova balança W920 da linha Wiso chega para revolucionar o mercado de balanças devido as suas características únicas até então apenas encontradas separadamente em balanças. Ela conta com uma estrutura super resistente de capacidade até 200kg e apesar de sua resistência ela pesa apenas 1,6 kilos e tem apenas 1,8 cm de espessura. Sua graduação é de apenas 50gr tornando a W920 uma balança muito mais precisa e para completar ela conta com uma nova função especial de tara que é mais conhecida em balanças de bebê, com esta função especial agora você poderá fazer a pesagem de outros objetos, animais ou bebês que estiverem em seu colo, facilitando o seu dia a dia.

## Características:

- Ideal para trabalho em campo para fins de pesquisa de saúde pública.
- Ideal para verificar o peso de Bebês.
- Ideal para veterinários e para verificar o peso de animais de colo.
- A balança também pesa normalmente adultos de até 200 Kg
- Equipado com quatro células de carga de alta precisão.
- Com função Tara – calcula o peso de animais, bebês e objetos que estiverem em seu colo facilmente;
- Display grande de fácil leitura iluminado em LED
- Graduação de 50gr;
- Capacidade para até 200 kgs;
- Acionamento por simples toque na superfície da balança;
- Indicador de sobre peso;
- Desligamento automático;
- Indicador de Bateria Fraca: "LO";
- Unidades de Medida: Kg e Lb;
- Plataforma em plástico resistente e antiderrapante.
- Material / Composição: Plástico ABS
- Funcionamento com 3 pilhas palito (AAA) - Inclusas

## Garantia de 12 meses!

Fotos meramente ilustrativas!

Para maiores informações, entre em contato direto com a "Casa do Nutricionista" pelos telefones (16) 32140998 ou 33326375, pelo e-mail: [comercial@lojanutrivida.com](mailto:comercial@lojanutrivida.com) ou pelo Skype: [nutri-vida](https://www.skype.com/name/nutri-vida).

Curta nossa nossa Fan page: [facebook.com/acasadonutricionista](https://www.facebook.com/acasadonutricionista) e siga-nos no twitter: [lojanutrivida](https://twitter.com/lojanutrivida).

Visite também nosso Blog: [www.papodenutricionista.com.br](http://www.papodenutricionista.com.br), cheio de informações sobre nutrição e qualidade de vida.

Esperamos você!

## Tags do Produto

Acrescentar suas Tags:

Acrescentar Tags

Utilize espaços para separar tags. Utilize aspas simples (') para frases.

## Compartilhe:

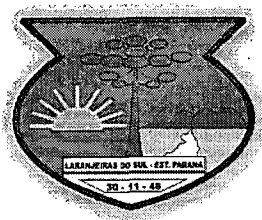
Facebook Twitter Google Bookmarks

## Recomende:

G+1 0







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de março de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

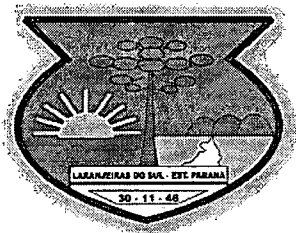
Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

***Ementa:*** Licitação. Aquisição De Equipamentos Antropométricos Para As Unidades Básicas De Saúde E Pólo Da Academia Da Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde De Laranjeiras Do Sul

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

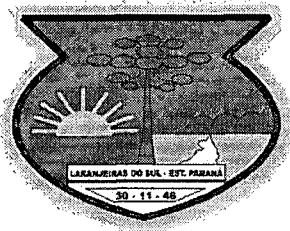
### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 31 de março de 2017.

**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
Procuradora Jurídica



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2017.

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde, da secretaria municipal de saúde, solicitamos os tramites legais para licitar. Conforme verifiquei os valores, ficou estimado no valor totalizando R\$ 9.340,15, conforme planilhas em anexo.

Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

**DEOCLECIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 03 de Abril de 2017

### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, no valor estimado de R\$ 9.340,15, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	500
08.001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500

Atenciosamente,

  
**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 063040/O

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	04/04/2017	5
<b>87</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1133-9	VALDEMIR.DOMINGOS SCARPARI	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
	LOCAIS ESTABELECIDOS PELA SEMUSA		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

<b>Lote</b>
<b>001 Lote 001</b>

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
015667	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL	UN	10,00	180,00	1.800,00
	EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 100CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; CURSOR COM DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA.				
015668	ANTROPÔMETRO VERTICAL TIPO TRENA	UN	10,00	171,67	1.716,70
	EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; TRENA ANTROPOMÉTRICA LARGA COM MOLA RETRÁTIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CAIXA PROTETOR DA TRENA COM INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO; CAIXA PROTETORA DA TRENA COM PLACA DE APOIO RENTE À PAREDE PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ÂNGULO RETO ENTRE A HASTE E A PAREDE.				
015669	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL	UN	10,00	245,00	2.450,00
	EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE; ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXE COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; CURSOR COM DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA; BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO AO PÉS.				
015670	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL	UN	15,00	196,67	2.950,05
	BALANÇA DIGITAL FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO PODENDO SER DE VIDRO; DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200KG; GRADUAÇÃO DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100G; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA (INCLUSO); PÉS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; INDICADOR DE SOBRECARGA; NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA; PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO IPEMINMETRO.				
015671	FITA ANTROPOMÉTRICA	UN	20,00	21,17	423,40
	FITA ANTROPOMÉTRICA FABRICADA EM MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; FITA COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICO E CAIXA PROTETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE.				
				<b>TOTAL</b>	<b>9.340,15</b>



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 87/2017

Termo de Referência



Equipiano

Página:2

TOTAL GERAL

9.340,15



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX** hrs do dia **XX** de **XX** de **2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx** de **xxx** de **2017** às **xxh00**.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

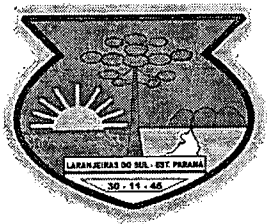
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	500
08.001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,  
d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

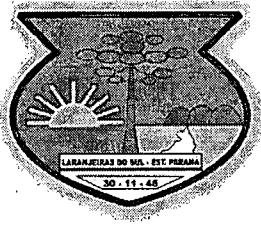
6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega: o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

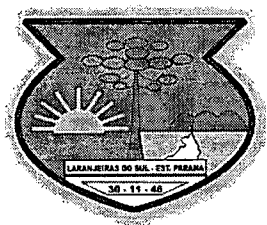
**6.8.** Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

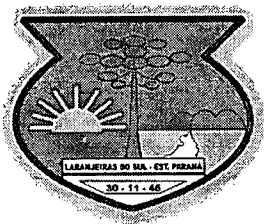
7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



(Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

## 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

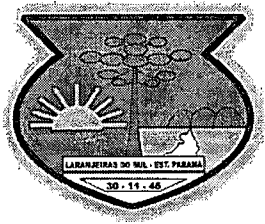
## 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
  - a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

## 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.**

**8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**

**8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);**

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

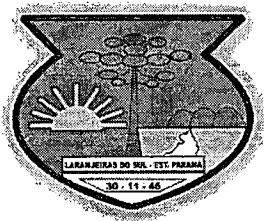
11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

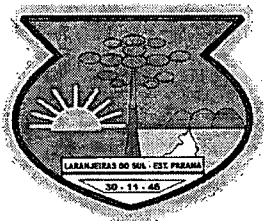
11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

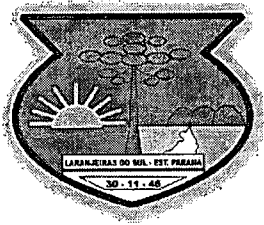
## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15667	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 100CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; CURSOR COM DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA.	10,00	UN	180,00	1.800,00
2	15668	ANTROPÔMETRO VERTICAL TIPO TRENA EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; TRENA ANTROPOMÉTRICA LARGA COM MOLLA RETRÁTIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CAIXA PROTETOR DA TRENA COM INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO; CAIXA PROTETORA DA TRENA COM PLACA DE APOIO RENTE À PAREDE PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ÂNGULO RETO ENTRE A HASTE E A PAREDE.	10,00	UN	171,67	1.716,70
3	15669	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE; ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXE COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; CURSOR COM DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA; BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO AO PÉS.	10,00	UN	245,00	2.450,00
4	15670	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL BALANÇA DIGITAL FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO PODENDO SER DE VIDRO; DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200KG; GRADUAÇÃO DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100G; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA (INCLUSO); PÉS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; INDICADOR DE SOBRECARGA; NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA; PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO.	15,00	UN	196,67	2.950,05
5	15671	FITA ANTROPOMÉTRICA FITA ANTROPOMÉTRICA FABRICADA EM MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; FITA COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICO E CAIXA PROTETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE	20,00	UN	21,17	423,40
TOTAL						9.340,15



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

### DO OBJETO

O objetivo da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A aquisição dos equipamentos se justificam devido a necessidade de se desenvolver e qualificar as ações e serviços prestados no campo da Vigilância Alimentar e Nutricional voltadas à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos à saúde dos munícipes, considerando a Portaria n.2.975/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011 que apoia financeiramente os municípios para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional e a Portaria n. 1.056, de 24 de maio de 2016, que habilita os municípios que receberam esses recursos

### DA GARANTIA

Garantia, mínima, de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

### NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

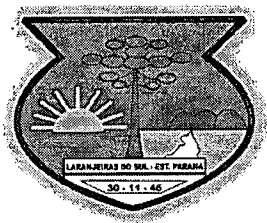
### PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Laranjeiras do Sul-Pr, CEP 85.301-030.

É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte da mercadoria até o endereço acima citado.

## DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 9.340,15 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos)**.

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

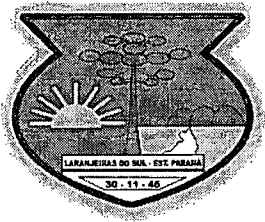
## REVOGAÇÃO DO CERTAME

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, ~~xx~~ de ~~xx~~ de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

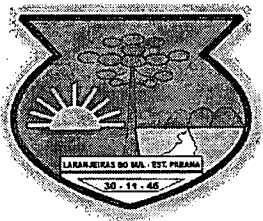
### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XX~~ 2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**

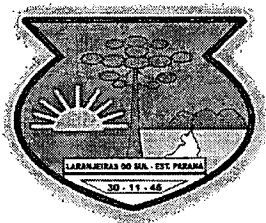
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

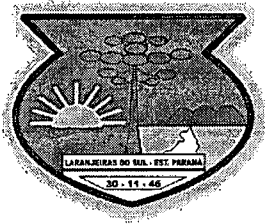
### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Parágrafo Primeiro: das características:** A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:  
XX

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínima, de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Cláusula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

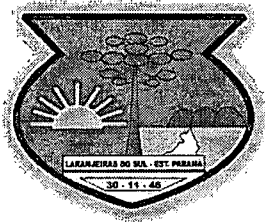
### **Do Preço e das Condições de Pagamento** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$ xx (xx).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Terceiro:** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

**Parágrafo Quarto:** O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

**Parágrafo Quinto:** Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quarta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	500
08.001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500

## Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** São obrigações da Contratada:

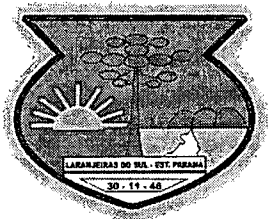
I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Laranjeiras do Sul-Pr, CEP 85.301-



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



030. É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte da mercadoria até o endereço acima citado.

## Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**Cláusula Oitava:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Nona:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XX/2017- PMLS e seus anexos para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

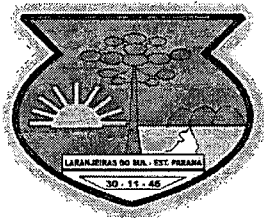
**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) ~~XXX~~ inscrito (a) no C.P.F. sob o nº ~~XXX~~ e portador (a) da cédula de identidade ~~XXX~~, nomeado (a) pela portaria nº ~~XX/201X~~, de ~~XX/XX/201X~~.

## Da Revogação

**Cláusula Décima Terceira:** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Único:** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

**Do Foro**  
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~XX~~/2017-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~XX~~/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx** de **xx** de 2017, às **xx** horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 03 de abril de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria de Saúde

Licitação. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Aquisição de equipamentos antropométricos para as Unidades básicas de saúde e polo da academia da saúde da Sec. Mun. De Saúde. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 9.340,15 (Nove mil trezentos e quarenta reais e quinze centavos). A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

### 2. PARECER

#### **2.1 - Do Procedimento Interno**

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria de Saúde, bem como, o chamado "projeto básico", em que são indicados os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 9.340,15.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

### 2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 não se justifica, tendo em vista que a licitação será processada com exclusividade para ME/EPP;

Denota-se pela documentação acostada, que não existe no Município 03 (três) Empresas aptas a participarem do certame.

Portanto, o presente procedimento não deverá ser destinado exclusivamente a Empresas locais.

### 2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*Lei 10.520/02:*

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;*

*II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;*

*III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)*

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

### **2.4 – Considerações gerais**

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

*Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).*

### **3. CONCLUSÃO**

Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02 e Art. 40 da Lei 8.666/93.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

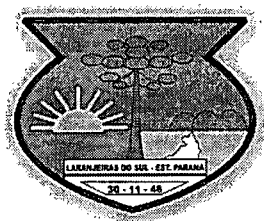
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 04 de abril de 2017.

  
**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
Procuradora Geral



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 12 de abril de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 035/2017-PMLS.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 12 de abril de 2017

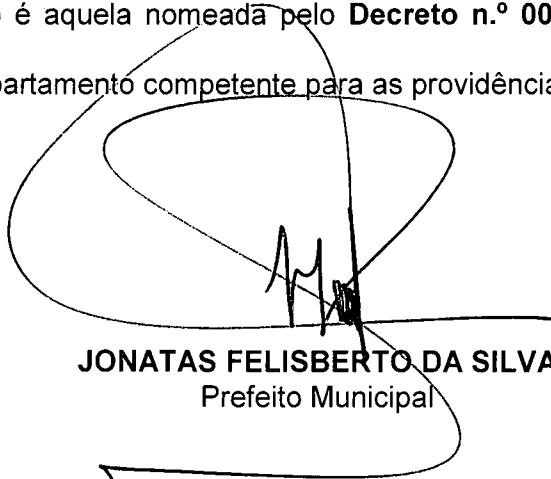
## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 035/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 008/2017**  
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio  
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### **DECRETA:**

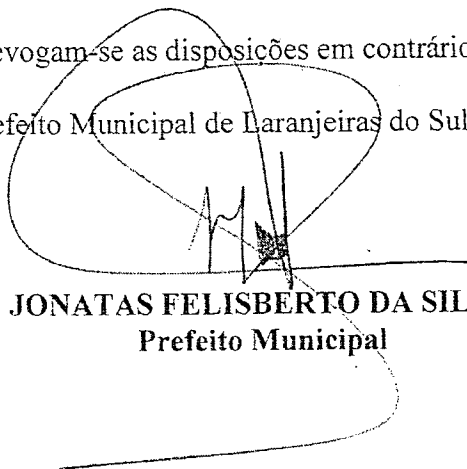
**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**  
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 08/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro







**DOCUMENTO CERTIFICADO do Sul**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**259372517**

Documento emitido em: 17/04/2017 19:10:28

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9926 | 17/04/2017 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializ. impressão de plotagem de plantas dos projetos arq para uso em todos os setores da Prefeitura.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes – propo. horas do dia 03 de maio de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 14:00  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$17.326,50 e seis reais e cinquenta centavos).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), Lapa, 11 de abril de 2017.  
Benedito das Graças Pinto  
Pregoeiro

LARANJEIRAS DO SUL  
FONE (042)3635-8100  
O SUL - PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município da Lapa**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 030/2017**

**OBJETO:** Aquisição através de Concessionária, de 02 (dois) Veículos zero km, para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 04 de maio de 2017 até às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 09 de maio de 2017.  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$136.486,67 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2017**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de abastecimento (Comboio), zero km ano de fabricação não inferior a 2017.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 04 de maio de 2017 até às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 09 de maio de 2017.  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$302.666,67 (trezentos e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.  
Lapa, 11 de abril de 2017.  
Regina Maria Brunatto  
Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município da Lapa**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 04 de maio de 2017, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, que tem por objeto “Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projetos executivos de engenharia visando a pavimentação asfáltica e qualificação urbana de vias urbanas no município da Lapa”.  
**VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO:** R\$205.585,33 (duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).  
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda à sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030, ou ainda no site [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).  
Lapa, 11 de abril de 2017.  
Benedito das Graças Pinto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município da Lapa**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a errata da publicação realizada no DIOE – Edição nº 9922 – 07/Abr/2017 – OBJETO: “Contratação de Empresa para construção de uma Horta Comunitária para o Projeto Social Moradias Orlaria II”. Na data da publicação, onde se lê: Lapa, 05 de maio de 2017, leia-se: Lapa, 05 de abril de 2017.  
Lapa, 11 de abril de 2017.  
Benedito das Graças Pinto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

30544/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – PMLS**  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
**Tipo da Licitação:** Menor Preço por Item.  
**Abertura dos Envelopes:** 08h15min do dia 03/05/2017.  
**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregociro

30675/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 – PMLS**  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
**Tipo da Licitação:** Menor Preço por Item.  
**Abertura dos Envelopes:** 08h15min do dia 04/05/2017.  
**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

30677/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 – PMLS**  
**Objeto:** Aquisição de parque infantil para a escola municipal doutor leocádio José correa, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
**Tipo da Licitação:** Menor Preço por Lote.  
**Abertura dos Envelopes:** 08h30min do dia 05/05/2017.  
**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

30678/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 – PMLS**  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
**Tipo da Licitação:** Menor Preço por Item.  
**Abertura dos Envelopes:** 08h30min do dia 08/05/2017.  
**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

30679/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - SRP

Registro de Preços Nº 025/2017.  
Objeto: Aquisição de Insumos para construção de emissário na Avenida dos Esportes, Loteamento Iguatu 30 UH.  
Data da sessão de abertura: 28/04/2017  
Horário da sessão de abertura: 14h00min  
Valor estimado: R\$ 21.118,60 (Vinte e um mil cento e dezoito reais e sessenta centavos).  
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná.  
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu-PR, 11 de Abril 2017.  
ANA LÚCIA DE SOUZA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 03/05/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 04/05/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 08/05/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Abril de 2017.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para procedimentos médicos nas áreas de pediatria, ginecologia, cardiologia, cirurgia geral e demais especialidades com total de 280 procedimentos/ semana. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13h30m às 14h00m do dia 02 de maio de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopólis-PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00m do dia 02 de maio de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopólis - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 13/04/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou 3627-1627 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leopólis-PR, 13 de abril de 2017.  
VANESSA ARHANITSCH  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 3/2017-PMM

Contratacao de 1 (uma) agencia de propaganda para a prestacao de serviços de publicidade, para atender a administração direta e indireta do poder executivo municipal de Maringá/Paraná, para atendimento através da Diretoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito deste município, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes: ate as 09:00 horas do dia 06 (seis) do mes de junho de 2017. Abertura das propostas: as 09:00 horas do dia 06 (seis) do mes de junho de 2017, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - segundo andar - Maringá-Pr. O edital completo estara disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portaltransparencia.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 94/2017  
O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas, do dia 02/05/2017, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito a Av. Belo Horizonte, 695 Centro, Nova Tebas - Pr, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e sem reajustes, para a aquisição de caminhão caçamba basculante novo, 0 km, conforme contrato de repasse nº 827092/2016/mapa/caixa, celebrado pela união federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Nova Tebas - pr, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, endereço supramencionado. Fone: (042) 3643 1109.

Nova Tebas, 12 de abril de 2017  
CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 48/2017

Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Palotina avisa aos interessados que está a disposição o Edital do Pregão 048/2017, objetivando contratação de empresa para aquisição de material permanente e diversos equipamentos para as unidades básicas em saúde e para demais serviços de saúde, mediante utilização de recursos do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme PROPOSTA 08878.75000/1150-02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 02/05/2017 às 09hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU Contratado: TREVISIA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA Objeto: aquisição de 01 (um) caminhão novo, 0 (zero) km, ano-modelo 2017/2017, de fabricação nacional, equipado com caçamba basculante capacidade mínima de 12mt<sup>3</sup>, motor com potência mínima de 275 cv, movido à diesel, mínimo 06 cilindros, direção hidráulica, tração mínima 6x2, mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré, peso bruto total (pbt) mínimo de 23.000 kg, capacidade máxima de tração (cmt) mínima de 35.000 kg, garantia de fábrica de no mínimo 12 meses. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura. Valor total: R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).Data: 10 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: ENGE TAU CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 14.416.340/0001-02.DO OBJETO: Constitui objeto do presente, o aditamento quantitativo e qualitativo no percentual de 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento) relativo às supressões e 24,19% (vinte e quatro vírgula dezenove por cento) relativo às adições, correspondendo a um acréscimo de R\$ 10.910,56 (dez mil e novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.928.501/0001-81.DO OBJETO: Constitui objeto do presente, o aditamento quantitativo e qualitativo no percentual de 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento) relativo às adições, correspondendo a um acréscimo de R\$ 1.892,10 (um mil e oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos).DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, com sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, informa, em relação ao Resultado e Homologação do Pregão Presencial nº 003/2017, publicado no Diário Oficial da União, na data de 13 de abril de 2017, Edição nº 72, Seção 3, pg. 197:-

Aonde se lê: VENCEDOR: MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 14.839.123/0001-25  
Leia-se: VENCEDOR: MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 11.305.749/0001-63

Ponta Grossa, 13 de abril de 2017.

DINO ATIOS SCIRUTT  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017

PROCESSO Nº 21/2017 DISPENSA Nº 8/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADO: MARIA CATARINA GASPERIN BONATTO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a Dispensa de Licitação nº 08/2017 - Chamada Pública, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Até 31 de dezembro de 2017, contatos a partir da data de assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

O O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de 30 (trinta) horas semanais, na área de Assistência Social, sem vínculo empregatício, em caráter excepcional e temporário, junto a Secretaria Municipal de Ação Social desta municipalidade, com vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) mensais, totalizando um valor total de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Moellin, n.º 588, centro, bem como através do sítio eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (41) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações no endereço já mencionado, a partir das 08h30min do dia 03 de maio de 2017, com abertura para o mesmo dia (03/05/2017) às 08h45min.

Santa Mônica/PR,  
Em 12 de abril de 2017.  
SÉRGIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **08:30** hrs do dia **08** de **maio** de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **08** de **maio** de 2017 às **08h30**.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

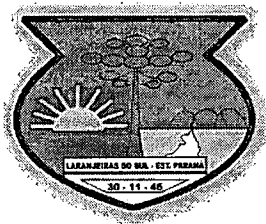
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	500
08.001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

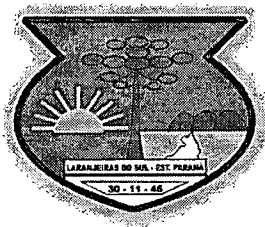
4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).**

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

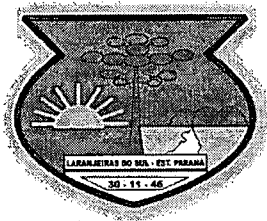
6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega: o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

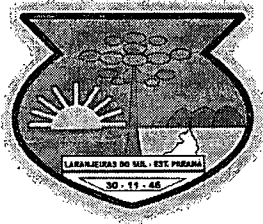
**6.8.** Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

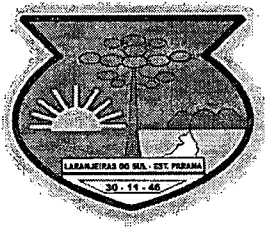
7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



(Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

## 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

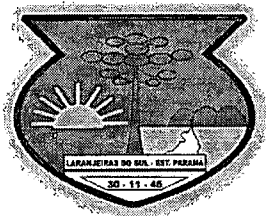
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

## 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.**

**8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**

**8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);**

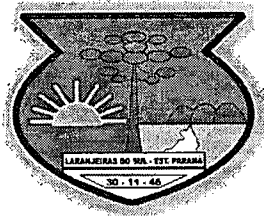
## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

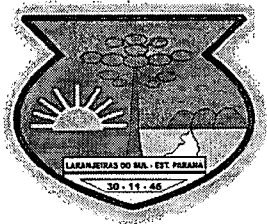
11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

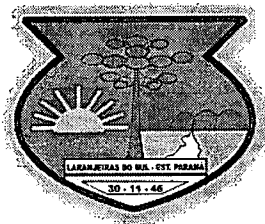
**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



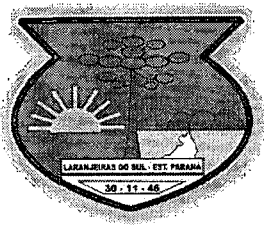
## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15667	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 100CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; CURSOR COM DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA.	10,00	UN	180,00	1.800,00
2	15668	ANTROPÔMETRO VERTICAL TIPO TRENA EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; TRENA ANTROPOMÉTRICA LARGA COM MOLA RETRÁTIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CAIXA PROTETOR DA TRENA COM INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO; CAIXA PROTETORA DA TRENA COM PLACA DE APOIO RENTE À PAREDE PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ÂNGULO RETO ENTRE A HASTE E A PAREDE.	10,00	UN	171,67	1.716,70
3	15669	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE; ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXE COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; CURSOR COM DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA; BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO AO PÉS.	10,00	UN	245,00	2.450,00
4	15670	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL BALANÇA DIGITAL FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO PODENDO SER DE VIDRO; DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200KG; GRADUAÇÃO DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100G; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA (INCLUSO); PÉS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; INDICADOR DE SOBRECARGA; NÃO DEVE INCLUIR BIIMPEDANCIOMETRIA; PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO.	15,00	UN	196,67	2.950,05
5	15671	FITA ANTROPOMÉTRICA FITA ANTROPOMÉTRICA FABRICADA EM MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; FITA COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICO E CAIXA PROTETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE	20,00	UN	21,17	423,40
TOTAL						9.340,15



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

### DO OBJETO

O objetivo da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A aquisição dos equipamentos se justificam devido a necessidade de se desenvolver e qualificar as ações e serviços prestados no campo da Vigilância Alimentar e Nutricional voltadas à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos à saúde dos munícipes, considerando a Portaria n.2.975/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011 que apoia financeiramente os municípios para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional e a Portaria n. 1.056, de 24 de maio de 2016, que habilita os municípios que receberam esses recursos

### DA GARANTIA

Garantia, mínima, de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

### NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

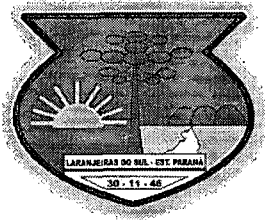
### PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Laranjeiras do Sul-Pr, CEP 85.301-030.

É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte da mercadoria até o endereço acima citado.

## DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 9.340,15 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos)**.

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

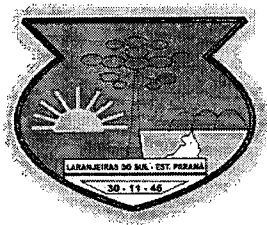
## REVOGAÇÃO DO CERTAME

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 35/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

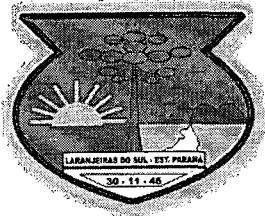
### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 035/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Parágrafo Primeiro: das características:** A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:  
XX

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínima, de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Cláusula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

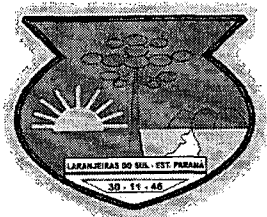
**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### **Do Preço e das Condições de Pagamento** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$ **xx** (**xx**).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Terceiro:** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

**Parágrafo Quarto:** O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

**Parágrafo Quinto:** Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quarta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	500
08.001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** São obrigações da Contratada:

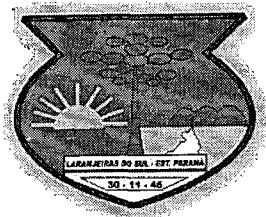
I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Laranjeiras do Sul-Pr, CEP 85.301-



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



030. É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte da mercadoria até o endereço acima citado.

### Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**Cláusula Oitava:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Nona:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 035/2017- PMLS e seus anexos para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### Da Revogação

**Cláusula Décima Terceira:** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Única:** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

### Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

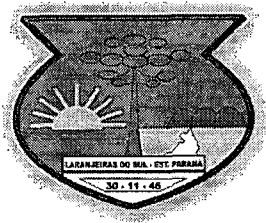
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **08 de maio de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

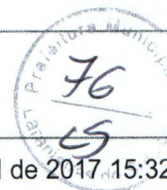
\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Tres Folhas solicita**

2 mensagens

**Tres Folhas Mercantil Ltda 42 36238268 Guarapuava Parana** <tresfolhas1@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de abril de 2017 15:32

Boa Tarde !  
Solicitamos a Proposta eletrônica dos PP32.17, PP33.17 e PP35.17  
desde já agradeço  
Lucas

--

**tresfolhas1@gmail.com**  
**Tres Folhas Mercantil Ltda**

"buscai o Senhor e vivei"

Rua Fagundes de Souza, 252 - Bairro Santana - 85070.090 - Guarapuava - Paraná - Brasil  
42 36238268 42 99904708 (tim whatzap)**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de abril de 2017 16:37

Para: Tres Folhas Mercantil Ltda 42 36238268 Guarapuava Parana &lt;tresfolhas1@gmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 032/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 032/2017:

Edital do Pregão Presencial 032/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 032/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp322017materialhospitalar1remessa.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp322017materialhospitalar1remessa.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 033/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 033/2017:

Edital do Pregão Presencial 033/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 033/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp332017materialhospitalar2remessa.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp332017materialhospitalar2remessa.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação





Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 035/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 035/2017:

Edital do Pregão Presencial 035/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 035/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

## Solicitação Edital

5 mensagens

Kleber | JD MED <kleber@jdmed.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

17 de abril de 2017 10:11

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital abaixo:

**Objeto:**

**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMETRICOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E POLO DA ACADEMIA DA SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. TIPO DA LICITACAO: MENOR PRECO POR ITEM**

**Edital:**

PR/35/2017

**Nº ConLicitação:**

10164908

**Datas:**

Abertura: 08/05/2017 as 08:30

**Observação:**

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 08/05/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

**Unid. Licitante:****Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul****Endereço:**

Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

**CEP:**

85301-070

**Cidade:****Laranjeiras do Sul - PR****Fone:**

(42) 3635-8100 | Fax: 3635-8136

**E-mail:**

financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

**Homepage:**<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>**Kleber Freitas**

Assistente Licitações

41 3268 9900 | Skype: kleber@jdmed.com.br



kleber@jdmed.com.br | www.jdmed.com.br

Rua Barão de Santo Ângelo, 143, Curitiba – Pr

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Kleber | JD MED <kleber@jdmed.com.br>

17 de abril de 2017 13:42



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Kleber | JD MED <kleber@jdmed.com.br>

17 de abril de 2017 13:43

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 035/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 035/2017:

Edital do Pregão Presencial 035/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 035/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**Solicitação de Edital PP 35/2017**

2 mensagens

**Hidramed Produtos Médicos Hospitalares** <hidramed1@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de abril de 2017 16:23

Boa tarde,

Segue em anexo Requerimento de Retirada do Edital PP 35/2017.

Att,

● Maiara

**Hidramed Comércio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda - EPP****CNPJ: 03.712.351/0001-13****I.E: 904.25403-71****Rua Dr. Antonio Emilio de Figueiredo, N.º 2020 - Centro - CEP: 79.802-020****Dourados - MS****Fone/fax : (67) 3427-5961** **REQUERIMENTO - HIDRAMED - Cópia.doc**  
107K**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Hidramed Produtos Médicos Hospitalares <hidramed1@hotmail.com>

19 de abril de 2017 15:28

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 035/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

19/04/2017

Gmail - Solicitação de Edital PP 35/2017



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 035/2017:

Edital do Pregão Presencial 035/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 035/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**solicitação edital 35/2017**

2 mensagens

Tatiane Manica <tatianemanica@hotmail.com>  
Para: LARANJEIRAS DO SUL <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de abril de 2017 10:54

Bom dia favor enviar edital referente ao pregão presencial 35/2017, enviar juntamente com o edital programa para elaboração da proposta.

Desde já agradeço.

Att. Tatiane

Eco Farmas

CNPJ: 85.477.586/0001-32

Fone (45)3224-8308

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Tatiane Manica <tatianemanica@hotmail.com>

18 de abril de 2017 14:17

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 035/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 035/2017:

Edital do Pregão Presencial 035/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 035/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&i=9e0db74e39&view=pt&search=sent&th=15b8211987b7cb35&siml=15b8157bfc8228dc&siml=15b8211987b7cb35>



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Solicitação de Edital...**

2 mensagens

licitacao@zioberbrasil.com.br &lt;licitacao@zioberbrasil.com.br&gt;

17 de abril de 2017 15:45

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Cc: juridico &lt;juridico@zioberbrasil.com.br&gt;, edital &lt;edital@zioberbrasil.com.br&gt;, licitacao2 &lt;licitacao2@zioberbrasil.com.br&gt;

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar o(s) arquivo(s) do Edital do Pregão Presencial nº 35/2017, previsto para ocorrer no dia 08/05 cujo objeto é: Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Dados da Solicitante:

S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA – EPP  
CNPJ nº 10.547.961/0001-74

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Att.

Ademir de Marchi | Licitação  
www.zioberbrasil.com.br  
44 | 3029-4410 - Ramal 204

**Ademir de Marchi - Licitação**  
zioberbrasil.com.br  
44 | 3029-4410 - 44 | 3045-9850  
Rua Aluizio Nunes Costa, 322  
Cidade Industrial - 87070-774 - Maringá - Paraná

Atendimento via Whatsapp  
44 | 99866-4884

facebook.com/zioberbrasil

youtube.zioberbrasil.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

18 de abril de 2017 14:18

Para: licitacao@zioberbrasil.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 035/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 035/2017:

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=9e0db74e39&view=pt&search=sent&th=15b8212c7b90a008&siml=15b7d3c04388d7bb&siml=15b8212c7b90a008>

18/04/2017

Gmail - Solicitação de Edital...



Edital do Pregão Presencial 035/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 035/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;


**Cópia PR/35/2017**

2 mensagens

 Ponto Final Ponto Final <rspontofinal@gmail.com>  
 Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de abril de 2017 09:31

Bom Dia! solicitamos uma cópia do edital abaixo especificado;

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**Edital:** PR/35/2017 **Nº ConLicitação:** 10164908

**Datas:** **Abertura: 08/05/2017, 08:30**

**Observação:** Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 08/05/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)

**Unid. Licitante:** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

**Endereço:** Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

**CEP:** 85301-070 **Cidade:** Laranjeiras do Sul - PR

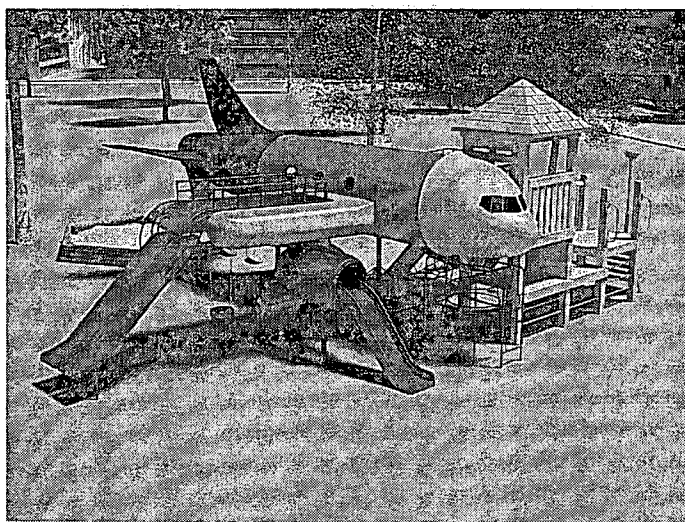
**Telefones:** (42) 3635-8100 **Fax:** (42) 3635-8136

**E-mail:** [financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br](mailto:financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br)

**Site 1:** [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br)

At. Obrigado

**Ponto Final Tecnologia em Equipamentos**  
**Fone: (54) 3523 1391/ 3523 1377/9 9163-2791**  
**E-mail: [rspontofinal@gmail.com](mailto:rspontofinal@gmail.com)/[pontofinal@st.com.br](mailto:pontofinal@st.com.br)**



**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
 Para: Ponto Final Ponto Final <rspontofinal@gmail.com>

18 de abril de 2017 10:35

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 035/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

18/04/2017

Gmail - Cópia PR/35/2017

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 035/2017:

Edital do Pregão Presencial 035/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 035/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Solicitação de Edital Ref, ao PP 35/2017**

2 mensagens

**Cadastro - Dominio** <cadastro@dominiocomercio.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

17 de abril de 2017 09:48

Bom dia Prezado (a), tudo bem?

A empresa Domínio Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ, sob n.º 18.527.195/0001-98. Vem respeitosamente solicitar o edital do PP 35/2017, que irá ocorrer no dia 08/05/2017 às 08:30hrs pois os mesmos não estão disponíveis para baixar no site. Nada mais a declarar agradecemos a atenção de vossa senhoria.

-  
Atenciosamente,

Barbara Chaves  
Domínio Comércio de Equipamentos Eireli - EPP  
Fone: (41) 3388-3425  
Fax: (41) 3388-3426  
cadastro@dominiocomercio.com.br

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Cadastro - Dominio <cadastro@dominiocomercio.com.br>

17 de abril de 2017 13:46

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 035/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 035/2017:

Edital do Pregão Presencial 035/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 035/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Solicitação Edital**

3 mensagens

Kleber | JD MED <kleber@jdmed.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

17 de abril de 2017 10:11

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital abaixo:

**Objeto:**

**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMETRICOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E POLO DA ACADEMIA DA SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. TIPO DA LICITACAO: MENOR PRECO POR ITEM**

**Edital:**

PR/35/2017

**Nº ConLicitação:**

10164908

**Datas:**

Abertura: 08/05/2017 as 08:30

**Observação:**

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 08/05/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

**Unid. Licitante:****Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul****Endereço:**

Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

**CEP:**

85301-070

**Cidade:****Laranjeiras do Sul - PR****Fone:**

(42) 3635-8100 | Fax: 3635-8136

**E-mail:**

financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

**Homepage:**<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>**Kleber Freitas**

Assistente Licitações

41 3268 9900 | Skype: kleber@jdmed.com.br



kleber@jdmed.com.br | www.jdmed.com.br

Rua Barão de Santo Ângelo, 143, Curitiba – Pr



---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Kleber | JD MED <kleber@jdmed.com.br>

17 de abril de 2017 13:42

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Kleber | JD MED <kleber@jdmed.com.br>

17 de abril de 2017 13:43

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 035/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 035/2017:

Edital do Pregão Presencial 035/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 035/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,





Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 35/2017**

2 mensagens

Luana Tabata <orcamento@marTE.com.br>  
Responder a: Luana Tabata <orcamento@marTE.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

13 de abril de 2017 16:46

**Prezados Boa tarde,**

Gostaria de solicitar por gentileza, o edital completo referente ao pregão presencial 35/2017:

**\*Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item \***

nome da Marte Equipamentos(68.886.605/0001-65).

Desde já agradeço.

Att,

**Luana Tábata**

Licitações

Fone/Phone: +55 (11) 34114500 ramal 175

proposta@marTE.com.br

www.marTE.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de abril de 2017 13:48

Para: Luana Tabata &lt;orcamento@marTE.com.br&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 035/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 035/2017:

Edital do Pregão Presencial 035/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 035/2017:

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=9e0db74e39&view=pt&search=sent&th=15b7cd0c33a36a81&siml=15b68da881bc8ac8&siml=15b7cd0c33a36a81>



[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp3522017equipamentosantropometricos.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

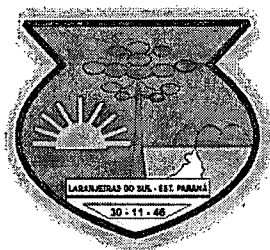
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 35/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

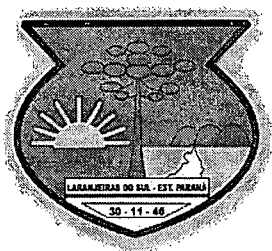
Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas MARTE EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ sob o n.º 68.886.605/0001-65, KLEBER FREITAS, DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 18.527.195/0001-98, PONTO FINAL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS, S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.547.961/0001-74, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, HIDRAMED – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 03.712.351/0001-13, TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 035/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 035/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.

GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

98  
15  
Pretoria Municipal de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 035/2017

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS, QUE O PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 035/2017 - PMLS, CUJO OBJETO DA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, FOI CONSIDERADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPONENTE INTERESSADA.

LARANJEIRAS DO SUL - PR. 08/05/2017.

GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 046/2017**

COMUNICAMOS INTERESSADOS: QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - PMLS - CUJO OBJETO DA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, TERÁ SE ENCERRADO ÀS 14 HORAS DO DIA 05 DE MAIO DE 2017, ÀS 14 HORAS, EM SEU LOCAL INTERESSADA.

**LARANJEIRAS DO SUL - PR - 046/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
RUA CAIUA BARBOSA, 01 - FONE (042) 3633-8100  
81470-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - PMLS

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atendimento especializado de assistência municipal de saúde, oriundos de proposta Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura das Envelopes: Edital, às 14h, do dia 26/05/2017, no site do município de Laranjeiras do Sul, Paraná, no endereço eletrônico: [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br).

Informações: Sobre: Edital, integrar de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Laranjeiras do Sul, PR, 05 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOM**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº: 83.847.868/0001-15  
[www.virmom.pr.gov.br](http://www.virmom.pr.gov.br)

**EDITAL Nº 14/2017**

**EDITAL Nº 14/2017**  
SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE VIRMOM, PARANÁ.

O Município Municipal de Virmom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem:

**DICRETA**

Art. 1º - No ato da entrega do produto, que se refere à Lei nº 772/2017, na modalidade de licitação, deverá ser assinado um termo de recebimento e entrega pelo beneficiário, e pelo montante.

Art. 2º - No ato da entrega do produto, que se refere à Lei nº 772/2017, na modalidade de licitação, deverá ser assinado um termo de recebimento e entrega pelo beneficiário, e pelo montante.

Art. 3º - O valor de Crédito Negativo de Dívida - CND, e beneficiário poderá pagar, entre pagar a taxa de selic da instituição de pagamento com o boleto referente ao fisco de Cima Aviação.

Art. 4º - Se o beneficiário não pagar o valor de Crédito Negativo de Dívida - CND, em prazo de prazo de Cima Aviação, deverá emitir e corrigir o boleto.

Art. 5º - A taxa de selic da instituição de pagamento com o boleto referente ao fisco de Cima Aviação, em prazo de prazo de Cima Aviação, deverá emitir e corrigir o boleto.

Art. 6º - O valor de Crédito Negativo de Dívida - CND, em prazo de prazo de Cima Aviação, deverá emitir e corrigir o boleto.

Art. 7º - O valor de Crédito Negativo de Dívida - CND, em prazo de prazo de Cima Aviação, deverá emitir e corrigir o boleto.

Art. 8º - O valor de Crédito Negativo de Dívida - CND, em prazo de prazo de Cima Aviação, deverá emitir e corrigir o boleto.

Art. 9º - O valor de Crédito Negativo de Dívida - CND, em prazo de prazo de Cima Aviação, deverá emitir e corrigir o boleto.

Art. 10º - O valor de Crédito Negativo de Dívida - CND, em prazo de prazo de Cima Aviação, deverá emitir e corrigir o boleto.

**Neimar Grisoldi**  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Município de Candói

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atendimento especializado de assistência municipal de saúde, oriundos de proposta Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura das Envelopes: Edital, às 14h, do dia 26/05/2017, no site do município de Candói, Paraná, no endereço eletrônico: [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br).

Informações: Sobre: Edital, integrar de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Candói, Paraná, 05 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atendimento especializado de assistência municipal de saúde, oriundos de proposta Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura das Envelopes: Edital, às 14h, do dia 26/05/2017, no site do município de Candói, Paraná, no endereço eletrônico: [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br).

Informações: Sobre: Edital, integrar de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Candói, Paraná, 05 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atendimento especializado de assistência municipal de saúde, oriundos de proposta Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura das Envelopes: Edital, às 14h, do dia 26/05/2017, no site do município de Candói, Paraná, no endereço eletrônico: [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br).

Informações: Sobre: Edital, integrar de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Candói, Paraná, 05 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atendimento especializado de assistência municipal de saúde, oriundos de proposta Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura das Envelopes: Edital, às 14h, do dia 26/05/2017, no site do município de Candói, Paraná, no endereço eletrônico: [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br).

Informações: Sobre: Edital, integrar de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Candói, Paraná, 05 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atendimento especializado de assistência municipal de saúde, oriundos de proposta Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura das Envelopes: Edital, às 14h, do dia 26/05/2017, no site do município de Candói, Paraná, no endereço eletrônico: [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br).

Informações: Sobre: Edital, integrar de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Candói, Paraná, 05 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atendimento especializado de assistência municipal de saúde, oriundos de proposta Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura das Envelopes: Edital, às 14h, do dia 26/05/2017, no site do município de Candói, Paraná, no endereço eletrônico: [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br).

Informações: Sobre: Edital, integrar de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Candói, Paraná, 05 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atendimento especializado de assistência municipal de saúde, oriundos de proposta Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura das Envelopes: Edital, às 14h, do dia 26/05/2017, no site do município de Candói, Paraná, no endereço eletrônico: [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br).

Informações: Sobre: Edital, integrar de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Candói, Paraná, 05 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atendimento especializado de assistência municipal de saúde, oriundos de proposta Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura das Envelopes: Edital, às 14h, do dia 26/05/2017, no site do município de Candói, Paraná, no endereço eletrônico: [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br).

Informações: Sobre: Edital, integrar de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Candói, Paraná, 05 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atendimento especializado de assistência municipal de saúde, oriundos de proposta Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura das Envelopes: Edital, às 14h, do dia 26/05/2017, no site do município de Candói, Paraná, no endereço eletrônico: [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br).

Informações: Sobre: Edital, integrar de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Candói, Paraná, 05 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atendimento especializado de assistência municipal de saúde, oriundos de proposta Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura das Envelopes: Edital, às 14h, do dia 26/05/2017, no site do município de Candói, Paraná, no endereço eletrônico: [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br).

Informações: Sobre: Edital, integrar de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Candói, Paraná, 05 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atendimento especializado de assistência municipal de saúde, oriundos de proposta Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura das Envelopes: Edital, às 14h, do dia 26/05/2017, no site do município de Candói, Paraná, no endereço eletrônico: [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br).

Informações: Sobre: Edital, integrar de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Candói, Paraná, 05 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para unidade de atendimento especializado de assistência municipal de saúde, oriundos de proposta Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura das Envelopes: Edital, às 14h, do dia 26/05/2017, no site do município de Candói, Paraná, no endereço eletrônico: [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br).

Informações: Sobre: Edital, integrar de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município de Candói, Paraná, 05 de maio de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: Pregão Presencial nº 35/2017.  
Licitação deserta.

## PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de equipamentos antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde e Pólo de Academia da Saúde.

Apesar da ampla divulgação da realização do presente certame, na data aprezada para a sessão pública de recebimento da documentação de habilitação e das propostas, nenhum interessado compareceu, sendo o procedimento, considerado deserto.

Inobstante tal situação autorize a contratação direta nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, recomenda-se a repetição do certame, pois não se vislumbra nenhum prejuízo para a Administração.

Destarte, opina-se pela regularidade do feito, recomendando-se a repetição do certame, na tentativa de se obter a proposta mais vantajosa para o objeto.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 08 de junho de 2017.

  
DAIANA PAVLAK BODANESE  
Procuradora Geral